



Projeto de Lei n.º 2644/2021 16 de junho de 2021

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 2609 de 05 de outubro de 2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta milreais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 com a inclusão da ação:

Ação 1017 – Implantação e Manutenção de Hortas e Estufas

Produto: Hortas e estufas implantadas

Meta Física: 02

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.0260.1.017	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 50.000,00

Art. 3º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta milreais) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.0260.2.060	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	50.000,00



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2644/2021

O presente Projeto de Lei nº 2644/2021 tem por objetivo alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação visando contemplar o desenvolvimento de Programa de Incentivo a construção e/ou ampliação de estufas para produção de hortifrutigranjeiros, visando propiciar a geração de renda nas pequenas propriedades, bem como o aumento da produtividade.

O Município está propondo auxiliar financeiramente os agricultores, com um incentivo a ser pago por metro quadrado de estufas construídas e/ou ampliadas, que poderão e deverão ser aplicados na aquisição dos materiais necessários para promoção destas construções e/ou ampliações.

Destacamos que a iniciativa beneficiará tanto os agricultores que já atuam na área de hortifrutigranjeiros, como os demais agricultores que desejarem ingressar na atividade.

Este Projeto de Lei busca incluir no PPA, LDO e Orçamento Municipal a previsão dos recursos para desenvolvimento do Programa.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal